



ESCOLA DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

– EMGE –

Edital do Processo Seletivo 2019/1

Nos termos do Art. 35 e ss. do Regimento da Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), o Reitor torna público o início das inscrições do Processo Seletivo destinados à seleção de candidatos à matrícula nos Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, para ingresso no primeiro semestre de 2019, em Regime Regular de Matrícula no Primeiro Período, com as seguintes modalidades:

- I – Curso de Engenharia Civil: Curso presencial, com aulas no turno da noite;
- II – Curso de Ciência da Computação: Curso presencial, com aulas no turno da noite;

Art. 1º – DO REGIME E DAS VAGAS

- I – Curso de Engenharia Civil: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.
- II – Curso de Ciência da Computação: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.

Art. 2º – DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- I – Curso de Engenharia Civil (noite): a seleção deverá ser feita:
 - a) 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso de estudantes oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2016, 2017 e 2018, mediante apresentação da nota obtida neste Exame, conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96.
- II – Curso de Ciência da Computação (noite): a seleção deverá ser feita:
 - a) 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;
 - b) 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso de estudantes oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2016, 2017 e 2018, mediante apresentação da nota obtida neste Exame, conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96.

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

- I – São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter concluído o Ensino Médio (Segundo Grau) até a data da matrícula;
 - c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

- II – O candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição e pagando a taxa de inscrição.
- III – É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.
- IV – O preenchimento do Formulário de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.
- V – Não será aceito modo de inscrição condicional.
- VI – No requerimento de inscrição, o candidato:
 - a) indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de Vestibular, se por intermédio da nota obtida no ENEM;
- VII – O aluno que escolher o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM indicará o número de sua inscrição do mesmo e o ano de sua realização (2016, 2017 ou 2018), sendo que o respectivo resultado será utilizado pela Escola no processo de classificação. O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, pelo “Fala Brasil”, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet, no site www.inep.gov.br.
- VIII – Será de exclusiva responsabilidade do candidato informar, na inscrição *on-line*, o ano e número de inscrição no ENEM. Qualquer erro na disponibilização destas informações a que se refere este Edital implicará anulação da inscrição.
- IX – Feita a opção, nos termos do presente Artigo 2º, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção (vestibular ou ENEM) e pelo mesmo curso (Engenharia Civil ou Ciência da Computação).
- X – Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova deverão registrar tal necessidade nos campos apropriados dentro do formulário de inscrição.

Art. 4º – DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita, via Internet, pela página eletrônica da Escola (www.emge.edu.br). **assinalando a data escolhida para a realização da prova, no caso de vestibular**, até 5 (cinco) dias antes da realização da mesma.

Datas e horários da realização das provas de vestibular (redação e entrevista):

- a) 30 de novembro de 2018, sexta-feira, 19h;
- b) 1º de dezembro de 2018, sábado, 10h;
- c) 7 de dezembro de 2018, sexta-feira, 19h;
- d) 14 de dezembro de 2018, sexta-feira, 19h;
- e) 15 de dezembro de 2018, sábado, 10h;
- f) 25 de janeiro de 2019, sexta-feira, 19h;
- g) 26 de janeiro de 2019, sábado, 10h.

Local da Prova de Redação e Entrevista: Sede da Escola: Rua Álvares Maciel, 628 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG;

Os candidatos que optarem pela nota do ENEM não realizarão a prova.

Art. 5º – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I – O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 20,00 (vinte reais).

II – A inscrição no processo seletivo terá validade somente com a comprovação do efetivo pagamento da taxa.

III – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito das seguintes formas: boleto bancário em qualquer agência bancária, caixa eletrônico bancário ou na Tesouraria da Escola (cartão bancário de débito).

IV – Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

Art. 6º – DO EXAME VESTIBULAR

I – Os Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação oferecidos pela EMGE terão Exame Unificado:

DISCIPLINA DA PROVA	TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Redação	Discursiva	01	100

II – Para ser aprovado no Vestibular o candidato deverá obter, no mínimo, 65% (sessente e cinco por cento) dos pontos relativos à Prova de Redação

III – Para ser aprovado no ENEM o candidato deverá obter, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos relativos à Prova de Redação e 20% (vinte por cento) nas Provas objetivas.

IV - Entrevista: etapa para a obtenção e a determinação do percentual de Bolsa de Estudo. A entrevista terá como foco a competência do candidato. Serão observadas habilidades, conhecimentos e atitudes, bem como será analisada sua vida acadêmica. Atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem para o sucesso acadêmico para o curso pretendido na EMGE.

V- Entrevista e Análise de Histórico Escolar: Local, data e horário: Sede da Escola de Engenharia de Minas Gerais: Rua Álvares Maciel, 628 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG. O horário e a data serão publicados na Página Eletrônica da Escola e/ou comunicado mediante e-mail e/ou mensagem eletrônica. **É obrigatório o candidato trazer seu Histórico Escolar de Ensino Médio (no caso de ainda não haver, deverá trazer boletins oficiais, emitido pelo Colégio em que cursou o Ensino Médio, com todas as notas).**

Art. 7º – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

I – Datas e horários da realização das provas de vestibular (redação e entrevista):

- a) 30 de novembro de 2018, sexta-feira, 19h;
- b) 1º de dezembro de 2018, sábado, 10h;
- c) 7 de dezembro de 2018, sexta-feira, 19h;
- d) 14 de dezembro de 2018, sexta-feira, 19h;
- e) 15 de dezembro de 2018, sábado, 10h;
- f) 25 de janeiro de 2019, sexta-feira, 19h;
- g) 26 de janeiro de 2019, sábado, 10h.

Os candidatos deverão escolher uma data, conforme disposição acima, para realização do Vestibular, até 05(cinco), no ato da inscrição

Os candidatos que optarem pela nota do ENEM não realizarão a prova.

II – Local para realização da Prova: Sede da Escola de Engenharia de Minas Gerais:
Rua Álvares Maciel, 628 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG.

Art. 8º – DAS NORMAS DAS PROVAS

I – O ingresso do candidato no local onde serão realizadas as provas será permitido somente no horário estabelecido e com a apresentação de documento de identificação pessoal (original, com foto).

II – O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas do Vestibular com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.

III – Nas provas, não será permitido qualquer tipo de consulta.

IV – Após o horário determinado, não será permitido o ingresso de candidatos ao local de provas.

V – Não haverá segunda chamada para as provas.

VI – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local determinado.

VII – Será excluído do Vestibular o candidato que faltar a qualquer das provas ou que, durante sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outros, oralmente ou por escrito, fazendo consulta, falando ao telefone, usando qualquer equipamento não expressamente autorizado, ou ainda, que desobedeça as determinações do exame ou venha a tumultuar a realização das provas.

VIII – Não será admitido recurso contra as questões das Provas do Vestibular nem haverá possibilidade de revisão ou vista delas.

Art. 9º – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) A classificação dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos na Prova de Redação.

Art. 10º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- a) Para os candidatos que realizarão a prova agendada, o resultado será divulgado por e-mail, em até dois dias da realização da prova.

- b) Para os candidatos do ENEM o resultado será divulgado por e-mail.
- c) A data da matrícula será informada juntamente com o resultado do Processo Seletivo.

Art. 11º – DAS NORMAS DA MATRÍCULA

I – Perderá o direito à vaga e será formalmente considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo e nas condições previstas neste Edital.

II – O preenchimento das vagas atenderá à ordem decrescente de pontos obtidos.

III – A matrícula no Primeiro Período deverá ser feita em todas as Disciplinas desse Período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de Disciplina. O aproveitamento de Disciplinas cursadas não poderá ultrapassar o 4º período.

IV – Para a matrícula, o candidato classificado deverá preencher o formulário próprio, assinar o contrato de prestação de serviço e comprovar, no ato da matrícula, o recolhimento da primeira parcela da semestralidade mediante o pagamento do boleto bancário disponível na página eletrônica ou na Tesouraria da Escola.

V – O candidato classificado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos (cópia acompanhada pelo documento original para conferência ou cópia autenticada):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, e em caso de curso profissionalizante, acompanhado do respectivo Diploma;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Duas cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados;
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

VI – A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal, se menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, por meio de procuração expressa com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador.

VII – A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela



Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), caso seja detectada irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato, no pagamento ou na documentação apresentada.

VIII – Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.

IX- Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão do ensino médio autenticada, sob a responsabilidade de entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio em um prazo máximo de até um dia antes do início das aulas.

X– Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, com data anterior à data da matrícula, expedido por Conselho Estadual de Educação.

XI– A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) poderá se reservar ao direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004. Inicialmente, a Escola poderá oferecer a possibilidade exclusiva para Discentes reprovados em Disciplinas.

- a) Excepcionalmente o Curso oferecido pela EMGE poderá ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.
- b) O Curso poderá ministrar aulas, teóricas, práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos (manhã, tarde e noite) e em local distinto da sede da EMGE, respeitando os limites da cidade de Belo Horizonte.
- c) O Curso poderá oferecer as Disciplinas Avançadas (5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos) em turno (manhã e/ou noite) e local distinto ao escolhido pelo Candidato.

Art. 12º – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

I – além do FIES, a Escola de Engenharia de Minas Gerais dará bolsas de estudo não cumulativas para os candidatos externos, conforme a ordem de classificação, aferida nas etapas de Prova de Múltipla Escola, Redação e Entrevista com Análise

do Histórico Escolar, para os Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, conforme a seguir:

a) Bolsas de Estudo mediante contrapartida junto ao Movimento ECOS:

PARCIAIS:

- 25 bolsas de estudo parciais (50%) para o curso de Engenharia Civil
- 25 bolsas de estudo parciais (50%) para o curso de Ciência da Computação

O critério classificatório será: 60% pela nota do vestibular ou nota do Enem e 40% pela entrevista. A entrevista terá como foco a competência do candidato. Serão observadas as habilidades, conhecimentos da vida acadêmica. Atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem para o sucesso acadêmico para o curso pretendido na EMGE.

b) As bolsas de estudo supracitadas cobrem exclusivamente os custos das Disciplinas Curriculares.

c) A renovação da bolsa de estudo concedida ao beneficiário não contemplará os custos relativos de Disciplina em repetência por motivo de reprovação acadêmica. O pagamento da semestralidade das Disciplinas reprovadas sempre será realizado em 4 parcelas, sendo essas as quatro últimas de cada semestre, quando cursadas.

II- MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor atual do Crédito Acadêmico é de R\$73,25 (setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 1.465,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

Art. 13º – DAS NORMAS GERAIS

I – Os prazos determinados neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

II – O prazo para inscrições ao Processo Seletivo poderão ser prorrogados ou reabertos a critério da Reitoria.

III – A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Própria, assim composta:

- Coordenadora: Anacélia Santos Rocha;
- Secretária: Luciana Fraga;
- Supervisão: Cácia Stumpf / Francisco Haas;
- Apoio Técnico: Cristiano Lacerda Pinto;
- Apoio Divulgação: Dom Total.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.



Prof. Franclim J. Sobral de Brito
– Reitor –